



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



[Homologado em 13/2/2020, DODF nº 33, de 17/2/2020, p. 4.](#)
[Portaria nº 37, de 17/2/2020, DODF nº 35, de 19/2/2020, pag. 8.](#)

PARECER Nº 12/2020-CEDF

Processo SEI/GDF nº 00080-00112872/2018-69

Interessado: **Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina – CEP-ETP**

Autoriza o curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, eixo tecnológico: Ambiente e Saúde, presencial, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina – CEP-ETP; aprova o Plano de Curso; e dá outra providência.

I - HISTÓRICO - O presente processo, autuado em 13 de julho de 2018, de interesse do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina - CEP-ETP, situado entre as Avenidas Contorno e Independência, Setor de Saúde Planaltina - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no SBN, Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia, Brasília - Distrito Federal, trata de autorização para a oferta do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, e aprovação do respectivo Plano de Curso.

Vale registrar que o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina - CEP-ETP, além da oferta de cursos técnicos de nível médio, na modalidade presencial: Técnico em Enfermagem, Técnico em Nutrição e Dietética, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Segurança do Trabalho; bem como os cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, possui credenciamento para a oferta de educação a distância, conforme Portaria nº 456/SEEDF, de 23 de dezembro de 2016, tendo por base o Parecer 222/2016-CEDF, vigente até 31 de julho de 2021, com autorização para a oferta dos seguintes cursos técnicos de nível médio, nesta forma de oferta:

- Técnico em Registros e Informações em Saúde, eixo tecnológico Ambiente e Saúde;
- Técnico em Secretaria Escolar, eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social;
- Técnico em Informática, eixo tecnológico Informação e Comunicação.

II - ANÁLISE - O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Dine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, sob a égide e de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF, revogada durante a instrução processual, e pela Resolução nº 1/2018-CEDF, em vigência.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Do Parecer Técnico-Profissional, quanto à estrutura física da instituição educacional, destaca-se do Relatório Conclusivo da Dine/Suplav/SEEDF:

Por tratar-se de unidade escolar da rede pública de ensino do DF, de acordo com a exigência constante no inciso V, Art. 106, da Resolução nº 1/2012 - CEDF, foi solicitado e reiterado à Coordenação de Infraestrutura desta SEEDF, a emissão do parecer técnico-profissional de engenheiro ou arquiteto, relativo às instalações físicas da unidade escolar citada, sem devolutiva do setor mencionado até a presente data, conforme registrado nos autos.

Do Parecer do Especialista da área do curso, registra-se parecer favorável, com recomendações atendidas pela instituição educacional.

Da visita de inspeção *in loco*:

Em 09 de outubro de 2018, foi realizada visita de inspeção *in loco* na Unidade Escolar, na qual foram supervisionadas as instalações físico-pedagógicas [...] e a secretaria escolar [...].

Em referência às instalações físico-pedagógicas, a unidade escolar possui salas de aulas iluminadas e arejadas, banheiros, sala de leitura, com acervo bibliográfico, contendo 8 (oito) computadores, 2 (dois) laboratórios de informática, com 22 (vinte e dois) computadores cada, conectados a internet/AVA, laboratórios para a oferta pleiteada.

Quanto à secretaria/escrituração escolar, foi observado que a Unidade Escolar adota adequados procedimentos de escrituração e registro escolar. Ressalto que, a análise nos documentos da secretaria escolar não foi possível ser realizada para a oferta pleiteada em virtude do curso não estar em funcionamento.

Do Plano de Curso:

Curso: Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
Modalidade: Presencial

O Plano de Curso contempla o previsto na legislação específica para especialização técnica de nível técnico e está adequado à Resolução nº 1/2018-CEDF, com destaque para o que segue:

- 1- Justificativa para oferta do curso: a formação do Técnico em Enfermagem é de caráter generalista, e a realidade de trabalho desses profissionais demonstra que os mesmos atuam em áreas altamente especializadas como Centro Cirúrgico (CC), Centro Obstétrico (CO), Unidades de Terapia Intensiva (UTI); nesse sentido necessitam de aprofundamento em determinadas áreas que o curso técnico de nível médio não oferece, o que justifica a oferta do curso em tela. Ainda, vale acrescentar do relatório da Dine/Suplav/SEEDF:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



No Distrito Federal, segundo as Informações do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) existem atualmente 31 hospitais gerais (que atendem urgência/emergência), 01 pronto socorro geral, 06 Unidades de Pronto Atendimento, 62 unidades móvel de nível pré-hospitalar na área de urgência e 1.288 leitos de UTI (DATASUS, 2016). Considerando apenas os leitos de UTI sob o ponto de vista do que preconiza a Resolução COFEN 293/2004, que normatiza o dimensionamento da assistência de enfermagem, tem-se necessidade de 2.576 profissionais técnicos de enfermagem atuando 40 horas semanais, sem considerar os demais serviços citados anteriormente. Tais fatos apontam para a necessidade de grande quantidade de profissionais técnicos de enfermagem para atuarem nesses espaços. Assim, considerando a realidade da categoria no DF, as necessidades apontadas pelos gestores do SUS, as características da formação do técnico em enfermagem, a sua inserção no mundo do trabalho, as atribuições e responsabilidades no exercício da profissão, a incorporação sistemática de novas tecnologias na saúde, a oferta de especialização pós-técnica apresenta-se coerente e necessária.

2- **Objetivos do Curso:** apresenta-se como objetivo geral a qualificação do profissional técnico em enfermagem para atuar junto à equipe multiprofissional no pré-operatório, transoperatório e pós-operatório. São listados 7(sete) objetivos específicos à página 6 do Plano de Curso.

3- **Metodologia Adotada:** o curso é proposto na modalidade presencial e de forma subsequente ao Curso Técnico de nível médio de Técnico em Enfermagem; está baseado e apoiado nas experiências e na fundamentação teórica das metodologias ativas, que incluem: aprendizagem baseada em problemas, da problematização, da metodologia científica, da aprendizagem significativa e da dialógica. As turmas contemplam 20 estudantes, subdivididos em grupos menores com no máximo 10 estudantes, durante a teoria do curso. Vale registrar que o estágio profissional supervisionado terá grupos de no máximo 5 estudantes para cada professor, que os acompanhará integralmente nos seguintes cenários: Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado.

4- **Requisitos para Ingresso no Curso:** para ingressar no curso, o estudante deverá:

- estar aprovado e classificado, dentro do número de vagas, no processo seletivo realizado pela Unidade Escolar, de acordo com edital publicado pela Secretaria de Estado de Educação do DF;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- ter concluído o curso técnico de nível médio de Técnico em Enfermagem.

5- **Perfil Profissional de conclusão do curso:** após conclusão do curso com êxito, o estudante receberá certificação de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, com competências e habilidades para atuar em centro cirúrgico, central de material esterilizado e no pré, trans e pós-operatório, desempenhando atividades pertinentes às funções precípuas do Técnico em Enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, em equipe multiprofissional.



6- Organização Curricular: o curso está organizado em dois módulos, conforme segue:

- Módulo I: serão abordados três componentes curriculares: Legislação e Ética, Microbiologia e Biossegurança, composto por 120 horas além das 10 horas de Estágio Profissional Supervisionado, “subsequente à parte teórica, na qual o educando terá a oportunidade de realizar o reconhecimento e a observação das atividades desenvolvidas, nos diferentes setores do bloco cirúrgico”;
- Módulo II: serão abordados três componentes curriculares: Enfermagem em Centro Cirúrgico, Processamento de Artigos Cirúrgicos e Técnicas de Instrumentação Cirúrgica, composto por 180 horas além das 110 horas de Estágio Profissional Supervisionado, subsequentes à parte teórica. O estágio profissional supervisionado do módulo II será destinado 60 horas para atuação em Centro Cirúrgico e Instrumentação Cirúrgica e 50 horas para atuação na Central de Material Esterilizado. Para a realização do módulo II, o estudante deverá ser considerado apto no módulo I.

7- Avaliação das aprendizagens: o estudante que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) poderá realizar prova de recuperação final. Para que o estudante seja considerado Apto (A) deverá obter resultado igual ou superior a 7,0 (sete). A recuperação final não se aplica ao estudante retido em um componente curricular em razão de frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento).

8 - Plano de permanência e êxito escolar dos estudantes: a instituição educacional propõe:

Nas aulas diárias são utilizadas metodologias ativas que coloca o educando com participação efetiva na construção do conhecimento. Durante cada semana há um espaço para a escuta ativa pelo educador, onde o estudante pode expressar as dificuldades que está encontrando na sua trajetória de formação e assim buscar ações conjuntas para suprir tais dificuldades.

Durante a escuta há a possibilidade de rever situações que podem se configurar como obstáculos como alta carga horária, distribuição dos conteúdos inadequada, falta de hábitos de estudo, problemas familiares e limitações pessoais na forma como está sendo conduzido o processo de ensino-aprendizagem. A oferta de um espaço constante possibilita ao educador intervenções durante as aulas o que permite a mudança em seu plano de ensino para garantia do êxito estudantil.

Além disso a formação de pequenas turmas, execução de aulas práticas em todas as semanas possibilita a oferta de um espaço de acompanhamento individual onde aulas de apoio podem ser ofertadas visando garantir o êxito do estudante no processo de ensino.

A coordenação do curso entra como uma unidade de apoio para busca de ações para garantia da permanência e êxito estudantil. Encontros semanais são realizados com acompanhamento dos estudantes, tendo controle de faltas e busca ativa quando as faltas não são justificadas.

9 - Avaliação do Curso:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Avaliação do curso será realizada pela equipe gestora, professores, estudantes e Instituição concedente de campo de atividades práticas. Por meio de:

- Conselhos de classe;
- Questionários com os estudantes;
- Questionário dos professores;
- Retorno por escritos das atividades práticas profissionais supervisionadas nos campos concedentes;
- Coordenadores do curso técnico em enfermagem com visitas *in loco*, registros, relatórios técnicos proporcionando um *feedback* à equipe de desenvolvimento do curso.

O acompanhamento da aprendizagem será posterior à realização do curso, com objetivo de melhorias no processo de aprendizagem.

10 – Critérios de aproveitamento de estudos, de conhecimentos e de experiências anteriores: O estudante poderá solicitar o aproveitamento de estudos, de conhecimentos ou de experiências anteriores, contudo deverá passar por processo seletivo, onde serão cobrados conhecimentos técnicos de enfermagem. Os componentes curriculares que possuem denominações diferentes e o mesmo conteúdo programático são aproveitados, atribuindo-se a denominação dada pela unidade escolar, desde que a carga horária de cada componente curricular e a identidade de conteúdo não seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da equivalente considerada. Cabe ao professor e/ou coordenador do curso, analisar, decidir e dar parecer sobre o requerimento de aproveitamento de estudos, no prazo máximo de 7 (sete) dias, a contar do recebimento do requerimento. O aproveitamento de atividades de estágio progresso não é permitido para dispensa total ou parcial do Estágio Profissional Supervisionado.

11 – Critérios de Certificação: A unidade escolar expedirá o certificado de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, com validade nacional, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, ao estudante que concluir com aproveitamento satisfatório o itinerário de formação para o exercício da profissão, previsto nos Módulos I e II e do Estágio Profissional Supervisionado I e II.

12 – Recursos humanos, físicos e didático-pedagógicos: A infraestrutura mínima requerida para o curso encontra-se descrita no Plano de Curso e os recursos humanos são contratados pela SEEDF, concursados ou temporários.

13 – Plano de Estágio: o estágio profissional supervisionado será dividido em duas etapas, sendo 10 horas na primeira, destinadas à visita técnica para reconhecimento da estrutura, organização e fluxo dos serviços do Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado; e 110 horas de estágio para a segunda etapa, com 50 horas para atividades na Central de Material Esterilizado e 60 horas para atividades referentes ao Centro Cirúrgico.

III – CONCLUSÃO - Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- a) autorizar o curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, eixo tecnológico: Ambiente e Saúde, presencial, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina - CEP-ETP, situado entre as Avenidas Contorno e Independência, Setor de Saúde Planaltina - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no SBN, Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia, Brasília - Distrito Federal;
- b) aprovar o Plano de Curso do curso de Especialização Técnica de Nível Médio ora autorizado, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer;
- c) determinar a inclusão do curso de Especialização Técnica de Nível Médio ora autorizado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), para fins de validade nacional.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 11 de fevereiro de 2020.

CLAYTON DA SILVA BRAGA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEP
e em Plenário
em 11/2/2020.

MARCO ANTÔNIO ALMEIDA DEL'ISOLA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo único do Parecer nº 12/2020-CEDF
MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA - CEP/ETP		
Modalidade: Educação Profissional Técnica de Nível Médio		
Curso: Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica		
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde		
Regime de Matrícula: Modular		
Forma de oferta: Subsequente ao Curso Técnico em Enfermagem		
Módulo	Componente Curricular	Horas
I	Legislação e Ética	40
	Microbiologia	40
	Biossegurança	40
	Carga Horária do Módulo I: 120	
	Estágio Profissional Supervisionado I: 10	
II	Enfermagem em Centro Cirúrgico	60
	Processamento de Artigos Cirúrgicos	60
	Técnicas de Instrumentação Cirúrgica	60
	Carga Horária do Módulo II: 180	
	Estágio Profissional Supervisionado II: 110	
Carga Horária Total dos Módulos I e II		300
Carga Horária Total do Estágio Profissional Supervisionado I e II		120
Carga Horária Total do Curso		420
Observações: Horário de funcionamento: Matutino: 8h às 12h Vespertino: 13h30 às 17h30 Noturno: 19h às 23h. Duração da hora-aula presencial: 55 min Intervalo: Diurno: 20 min. e Noturno: 15min.		